

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 129 • Número 191 • São Paulo, quarta-feira, 9 de outubro de 2019

dos da última publicação deste, apresente o comprovante de recolhimento da multa que lhe foi imposta, equivalente a 160 (cento e sessenta) UFESPs. O recolhimento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, na forma da Lei 11.077/2002, mediante guia disponível no endereço eletrônico desta Corte: www.tce.sp.gov.br, código de acesso 01547150, encaminhando o comprovante para o Tribunal. Constatada a falta de pagamento, no prazo consignado, implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Republicado por ter saído com incorreção no DOE de 27/07/19, 30/07/19 e 31/07/19.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO SUBSTITUTO DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do decidido pela Colenda Segunda Câmara desta Casa, em sessão de 18 de junho de 2019, relativo ao processo TC-22617/026/17, formado para exame da prestação de contas decorrente de termo de parceria, referente aos recursos repassados no exercício de 2014, no valor de R\$ 2.988.508,60, pela Prefeitura Municipal de Diadema à Associação Civil Cidanania Brasil - ACCB, para a execução do projeto de formação, difusão, circulação, capacitação cultural, manutenção dos corpos artísticos e acesso da população às atividades culturais e artísticas, no âmbito da cidade de Diadema, fica a Associação, na qualidade de beneficiária, CONDENADA, com fundamento no artigo 36, “caput”, da Lei Complementar nº 709/93, a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, o valor do débito que ora se fixa em R\$ 328.541,67 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora cabíveis, aos cofres do respectivo Município.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

O Auditor Josué Romero, Relator do processo eTC-00006009.989.18-1, Apartado das Contas Municipais de Taboão da Serra, exercício de 2015 (TC-2456/026/15), formalizado para tratar da matéria relacionada no item B.5.3.2 (Regime de adiantamento) do Relatório de Fiscalização, NOTIFICA os Senhores(as): PAULO EDUARDO ARANHA, CELSO SANTOS DE VASCONCELOS, HAMILTON DOS REIS, JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA, DIRCE MATIKO TAKANO, ODERLAN PEREIRA DE SOUZA, JOILSON RODRIGUES PIRES, SOLANGE GOMES DA SILVA, LUIZ ANTONIO DOMINGUES, NILCIO REGUEIRA DIAS, CARLOS EDUARDO DE TOLEDO, LUCIANA OLIVEIRA UYEDA PROENCA, CLAUDIA MARIA RUGGIERO DO AMARAL, ANA PAULA ROQUEI DOS SANTOS, IOLANDA FERREIRA DE ARAUJO SANTOS, ANTONIO CESAR MARCO, FAUSTA LEITE, FERNANDA BRUNO BOTARO, FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA, DAVI ANTONIO DO NASCIMENTO, EDSON LUIZ GALINA, ERIK AUGUSTO VAZ, ANDRESSA CORREA DE ASSIS, KAROLINA COELHO ALCANTARA, ADILSON MOREIRA CARVALHO, SILVIO REGINALDO S. NEVES, GERSON APARECIDO PINTO, ALCIONE DE OLIVEIRA GUILHERME, MARCOS GOLA FERNANDES, ANTONIO CARLOS SENNA C. DOS SANTOS, VIVIAN MAZONI PEDRO, DAVID DOS SANTOS, FELIPE DE OLIVEIRA PEREIRA, GENI MARI NUNES DE LIMA, SIDNEY MARTIRO DERENZE, ELIANE GOMES CAVALCANTI, CARLOS EDUARDO DE MORAES, VALDEMIR APARECIDI PRATES, MARIA APARECIDA OLIVEIRA, ELAINE LERONICE LUCAS, SERGIO AUGUSTO BATISTA ALVES CASELLA, CRISTIANE GIORGIO BANDEIRA, RAFAEL HENGSTMANN DE SOUZA SILVA E MARIO DA SILVA GOMES, Responsáveis pelos adiantamentos em análise, nos termos do artigo 91, caput, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação deste, apresentem justificativas ou documentação de seu interesse. Por se tratar de procedimento eletrônico, e em conformidade com a Resolução nº 1/2011 desta Corte de Contas, a íntegra dos autos poderá ser obtida mediante obrigatório e regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página https://www.tce.sp.gov.br/. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

O Auditor Josué Romero, Relator do processo eTC-00007023.989.19-7, Apartado das Contas Municipais de Tanabi, exercício de 2016 (TC-4259/989/16), formalizado para análise de pagamento de complementação de aposentadorias e pensões concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social (Item D.3.3 do Relatório de Fiscalização) NOTIFICA os Senhores(as): ANTONIO JOÃO TARGA, APARECIDA CONCEIÇÃO CAPRIO LIEVANA RODRIGUES, BENEDITO CARLOS FERREIRA, HELCIO MENEGASSO, NEULIA ZUANAZZI, PAULO CESAR BENTO, ROSA LAURA FREITAS PECHE CAZINHARES, WALDIR JOSÉ PEREIRA, Beneficiários(as) das complementações, nos termos do artigo 91, caput, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação deste, apresentem justificativas ou documentação de seu interesse. Por se tratar de procedimento eletrônico, e em conformidade com a Resolução nº 1/2011 desta Corte de Contas, a íntegra dos autos poderá ser obtida mediante obrigatório e regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página https://www.tce.sp.gov.br/. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

1º DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-1

1º DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – D.F. 1.2
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO : TC 14167.989.16-9
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
RESPONSÁVEL : ANTONIO JORGE PEREIRA LAPAS (PREFEITO)
ENTIDADE : ASSOCIAÇÃO QUINTAL MÁGICO
RESPONSÁVEL : AJUSSIMEIRE BENFICA SANTANA (PRESIDENTE)
ASSUNTO : Provisão de quitação

Mediante a comprovação de que em 21/02/2018, o Órgão Concessor efetuou o desconto do valor atualizado de R\$ 56.326,55(valor original de R\$ 46.317,48) apontado como irregular, promovendo compensação da quantia devida à entidade naquela data (conforme eventos nº 96 e nº 102), cumprindo determinação constante da r. Decisão (evento nº 81.1) do processo supracitado, fica regularizada a situação da Associação Quintal Mágico, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação em obediência ao parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, conforme determinação (evento nº 108.1).

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA - UR-4

UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA-UR-4
Ofício expedido solicitando justificativas:
Ofício GDUR-4 nº 358/2019 Data: 08/10/2019
TC-017032.989.19 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pongai
Responsável: Adilson Brumati - Prefeito Municipal

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA–UR-9
Ofícios expedidos solicitando justificativas:
Ofício JCP nº 153/2019-UR-9; Data: 7/10/2019
TC-006416.989.19-2 (Controle de Prazos das Resoluções e Instruções)
Órgão: Prefeitura Municipal de Araçariquama
Responsável: Sra. Liliansa Medeiros de Almeida Aymar Bechara (Prefeita)
Ofício JCP nº 154/2019-UR-9; Data: 7/10/2019
TC-6440.989.19-2 (Controle de Prazos das Resoluções e Instruções)
Órgão: Prefeitura Municipal de Boituva
Responsável: Sr. Fernando Lopes da Silva (Prefeito)

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR-10

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR-10
Ofícios expedidos cientificando irregularidades apuradas:
Ofício nº 007/2019 GUR-10.3; Ofício nº 008/2019 GUR-10.3 - Data 04/10/2019
TC-001012/010/12 - Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Claro
Responsáveis: Rodrigo da Costa Mussio e Ivan Falcão de Domênico - Ex-Secretários Municipais de Obras e Serviços de Rio Claro
Contratada: Pavimentadora Santo Expedito Ltda.
Responsável: Cláudio Allan Carmona - Socio-Diretor

UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS - UR-11

UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS – UR-11
Ofício expedido solicitando justificativas:
Ofício nº 76/2019 GDUR-11 Data: 08/10/2019
TC-021621.989.19 – Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
Órgão Público: Prefeitura Municipal de Paranapuã
Responsável: Sérgio Antônio Polarini – Prefeito Municipal
Ofício nº 77/2019 GDUR-11 Data: 08/10/2019
TC-021623.989.19 – Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
Órgão Público: Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa
Responsável: José Aparecido de Melo – Prefeito Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE – SESSÃO ADMINISTRATIVA
À vista do decidido em sessão convocada com fundamento nos artigos 73 e 75 do Regimento Interno e realizada em 02/10/2019:
APOSENTANDO, a pedido, com proventos integrais, do QSTC, CLAUDETE APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS, RG 12.865.288-3, no cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, SEI 9003762-01 (ATO 2452/2019).
ATOS DO PRESIDENTE
COLOCANDO À DISPOSIÇÃO do Gabinete da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, no período de 29/09/2019 a 05/01/2020, BEATRIZ OSUNA FALAVIGNA, RG 35.546.584-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 2512/2019).
DESIGNANDO:
DANIELA TAVARES LIMA DE ALMEIDA, RG 34.793.492-4, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Roberto Wagner Prado Silva, por férias (ATO 2542/2019);
SANDRA APARECIDA ROSA NEVES, RG 17.479.479-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Lara Bosnyak Mazzei Mori, por férias (ATO 2543/2019);
NELSON KOICHI KAKIUTI, RG 20.794.822-7, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Marcos Osorio dos Santos, por licença-prêmio (ATO 2551/2019).
AUTORIZANDO os afastamentos de:
MAIRA COUTINHO FERREIRA GIROTO, RG 30.646.160-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participar como instrutora na Capacitação sobre Gestão de Contratos, promovida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que ocorrerá na Unidade Regional de Araraquara - UR-13, no dia 11/10/2019, em Araraquara – SP (ATO 2408/2019);
JOSE RICARDO FIGUEIREDO VAZ, RG 8.470.954-6; MARCOS PORTELLA MIGUEL, RG 17.734.382-5, ambos ocupantes do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I e AUDRIA LUCINE MARTINS DE SOUZA, RG 22.046.114-4, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, todos do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, participarem do “Encontro Técnico sobre o Funcionamento do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE”, promovido pelo Comitê Téc-

nico da Educação do Instituto Rui Barbosa - CTE-IRB, no dia 17/10/2019, em Brasília - DF (ATO 2549/2019);

MAIRA COUTINHO FERREIRA GIROTO, RG 30.646.160-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participar como instrutora nas Capacitações sobre Gestão de Contratos, promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que ocorrerão nos dias 10/10/2019 e 07/11/2019, em São José do Rio Preto – SP e Pariqueira-Açu – SP (ATO 2560/2019).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
DESIGNANDO:
para integrarem o Núcleo de Acompanhamento de Execução Contratual – NAEC: MAURICIO COSTA LIMA E SILVA, RG 04371942 21, MARIANA DA SILVA COELHO, RG 13.823.685-26, FELIPE LAZÉRA CARDOSO, RG 22.517.265-9 e RENATA COELHO NETTO, RG 6.335.121-0, todos ocupantes do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, TCA–36792/026/14 (ATO 2546/2019);
OSMARINA PEREIRA BISPO, RG 14.536.376-4, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Mario Milane da Matta Neto, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 2557/2019);
OTAVIO HENRIQUE FAZOLO DAMIANI, RG 34.829.986-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Rafael Rodrigues da Costa, por abono (ATO 2562/2019);
SAMUEL DA COSTA PEREIRA, RG 32.715.426-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Margarete Seiko Nakano, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 2563/2019);
DANIELE OBEID ROCHA, RG 34.197.009-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Audria Lucine Martins de Souza, por abono (ATO 2564/2019).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor AMAURY ROMAGNOLI FILHO, RG 12.366.765-3, SEI 9003647-14 (ATO 2559/2019).
COLOCANDO À DISPOSIÇÃO do Departamento Geral de Administração - DGA, a partir de 01/10/2019, CECILIA DOMINGOS DE AZEVEDO QUADROS, RG 9.177.424-X, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, do QSTC, para desempenhar trabalho especializado de estudo para implantação das novas regras da previdência social no âmbito deste Tribunal (ATO 2475/2019).
DESIGNANDO, nos termos do TC-4920/026/14, ANDRÉA VILAS BOAS SOARES ALEXANDRE, RG 22.828.527-6, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição, a partir de 01/10/2019, o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Cecília Domingos de Azevedo Quadros, à disposição do Departamento Geral de Administração – DGA, para desempenhar trabalho especializado de estudo para implantação das novas regras da previdência social no âmbito deste Tribunal (ATO 2558/2019).
APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração dos servidores abaixo relacionados, 01/10 do pró-labore referente à função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, nos termos da L.C. nº 1272/15 e TCA-7194/026/16:
CAMILA SIMÃO COSTA, RG MG-14.948.808, 04/09/2019, SEI-9004622-23;
MARCOS MASSAYUKI YOSHIMINE, RG 24.980.445-1, a partir de 13/09/2019, SEI-9004473-23;
SEBASTIÃO TADEU CHAVES, RG MG-2.950.935, a partir de 23/08/2019, SEI-9004738-23.
DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que ficam incorporados à remuneração do servidor FÁBIO HERMENEGILDO PRISMIT, RG 23.167.569-0, 04/10, a partir de 03/08/2019, da diferença apurada entre os valores da Gratificação de Controle Externo, prevista no artigo 42 da L.C. nº 743/93, atribuída ao seu cargo efetivo e aquela atribuída aos servidores à disposição de Gabinetes, SEI-9004970-23.
DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração da servidora JAQUELINE HIGA, RG 19.690.156-X, 01/10, a partir de 16/04/2019, da diferença apurada entre os valores da Gratificação de Controle Externo, prevista no artigo 42 da L.C. nº 743/93, atribuída ao seu cargo efetivo e aquela atribuída aos servidores à disposição de Gabinetes, SEI-9004357-23.
DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que ficam incorporados à remuneração do servidor LEONARDO CHAIB ROSSETTI, RG 7.225.794-5, SEI-9003901-23:
01/10 a partir de 15/09/2013, 01/10 a partir de 15/09/2014, 01/10 a partir de 15/09/2015 e mais 01/10 a partir de 14/09/2016, da diferença apurada entre os vencimentos de seu cargo efetivo e os de AGENTE DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA - CHEFE, do QSTC, totalizando 4/10, ficando sem efeito as Apostilas publicadas no DOE’s de 12/03/2014, 28/01/2015, 06/02/2016 e 13/06/2017;
01/10 a partir de 14/09/2017, 01/10 a partir de 14/09/2018 e mais 01/10 a partir de 14/09/2019, do pró-labore referente à função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, nos termos da L.C. nº 1272/15 e do TCA-7194/026/16, totalizando 7/10, ficando sem efeito as Apostilas publicadas no DOE’s de 31/01/2018 e 15/12/2018.
DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração da servidora DENISE KESSLER MORETTO, RG 29.829.878-8, mais 01/10, a partir de 04/10/2019, da diferença apurada entre os vencimentos de seu cargo efetivo e os da função gratificada

de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, nos termos do parágrafo único do artigo 3º das Disposições Transitórias da L.C. nº 1272/15 e TCA-7194/026/16, totalizando 06/10, SEI-9004391-23.

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração do servidor MAURIDES TEDESCHI, RG 15.452.745-2, mais 01/10, a partir de 14/09/2019, da diferença apurada entre os vencimentos de seu cargo efetivo e os de DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO, do QSTC, totalizando 09/10, SEI-9003730-23.

DECLARANDO, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado, c/c a L.C. nº 924/02 e das Resoluções nºs 06/93 e 03/97 deste Tribunal, que fica incorporado à remuneração do servidor WAGNER RODRIGUES DE BRITO, RG 17.316.656, mais 01/10, a partir de 14/09/2019, do pró-labore referente à função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, nos termos da L.C. nº 1272/15 e do TCA-7194/026/16, totalizando 03/10, SEI-9003549-23.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DESIGNANDO ALEX FLORENTINO DA SILVA, RG 42.872.257-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - TI, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Sergio Minoru Fukaya, por férias (ATO 2550/2019).

DIRETORIA DE MATERIAIS

DM5
DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5
PREGÃO ELETRÔNICO TCE 45/19 - HOMOLOGAÇÃO
SEI Processo nº 1113/2019-41 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscritções de licenças do software MySQL Enterprise Edition, pelo período de 24 meses, incluindo atualizações de software e serviços de suporte técnico. Extrai-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema “BEC - Bolsa Eletrônica de Compras” em 05/09/2019 que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a empresa BERTINI DO BRASIL LTDA., pelo valor total de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para 24 (vinte e quatro) meses de contratação.

Despacho da Presidência: Nos termos da instrução, observadas as exigências legais e não havendo interposição de recurso, com fulcro nas manifestações do DGA e do GTP, HOMOLOGO os procedimentos adotados no Pregão Eletrônico nº 45/19 (OC - 020101000012019OC00038), bem como AUTORIZO a respectiva despesa, referente ao Contrato celebrado com a empresa vencedora do certame em tela, BERTINI DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.140.607/0001-93, no montante de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), relativo ao fornecimento de subscritções de licenças do software MySQL Enterprise Edition, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo atualizações de software e serviços de suporte técnico.

PREGÃO ELETRÔNICO TCE 51/19 - HOMOLOGAÇÃO
SEI Processo nº 10304/2019-01 - Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na Unidade Regional de Andradina (UR-15). Extrai-se da ata da sessão pública eletrônica realizada pelo sistema “BEC - Bolsa Eletrônica de Compras” em 30/09/2019 que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a empresa CLEANSERV FACILITY SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, pelo valor total de R\$ 46.395,30 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), para 30 (trinta) meses de contratação.

Despacho da Presidência: Nos termos da instrução, observadas as exigências legais, não havendo interposição de recurso e com fulcro na manifestação do DGA, HOMOLOGO os procedimentos adotados no Pregão Eletrônico nº 51/19 (OC - 020101000012019OC00047), assim como AUTORIZO a respectiva despesa, relativa ao Contrato celebrado com a empresa vencedora do certame em epígrafe, CLEANSERV FACILITY SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.949.385/0001-30, no montante de R\$ 46.395,30 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), pelo prazo de 30 (trinta) meses.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: TCA- 4.038/026/18
CONTRATO Nº 94/18
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: DANRO PAPELARIA, INFORMATICA E PRESENTES EIRELI
Decisão da E. Presidência deste Tribunal às fls. 744 dos autos, datada de 16/09/2019, na integra:
“Nos termos das manifestações do DGA (fls. 734 a 737) e do GTP (fls. 739 a 743), conferindo no caso a incidência dos requisitos formais de admissibilidade, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa DANRÔ PAPELARIA, INFORMATICA E PRESENTES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 09.572.429/0001-28. Entrementes, no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão exarada às fls. 682.
Transitado em julgado e na ausência de pagamentos de valores remanescentes, AUTORIZO, desde já, a inscrição do crédito em Dívida Ativa e CADIN Estadual na forma da lei.”
PROCESSO: TCA 32.934/026/16 (Processo de Acompanhamento) - TCA 21.178/026/16 (Processo Principal)
CONTRATO Nº 115/16
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: AUSION SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
Decisão da E. Presidência deste Tribunal às fls. 227 dos autos, datada de 12/09/2019, na integra:
“Nos termos das manifestações do DGA (fls. 212 a 218) e do GTP (fls. 220 a 226), as quais acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à empresa AUSION SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 17.467.094/0001-06, MULTA, por inexecução parcial do contrato em epígrafe, relativa à mora da obrigação pertinente ao mês de abril de 2018, no valor de R\$3.311,10 (três mil, trezentos e onze reais e dez centavos), consoante artigo 87, inciso II, Lei Federal nº8.666/93 c/c o artigo 4º, inciso I, Resolução nº03/08, a qual alterou a redação da Resolução nº05/93, bem como AUTORIZO a reversão desta quantia à conta do Fundo Especial de Despesa desta Corte, com fulcro no artigo 3º, inciso X, Lei Estadual nº11.077/02.”